



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO	
☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>56-57</u>	LEI Nº 2.356/2018, em 07 de novembro de 2018.
Data: <u>16/11/18</u> - Edição: <u>1633</u>	Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.658.800,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.
☐ Jornal: _____ - Pág. _____	
Data: ____/____/____ - Edição: _____	

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 6.658.800,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), destinados a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com a seguinte especificação:

13.00 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS

10.302.1.094.1.508 – Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Fonte de Recursos: 518 – Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - MSAUDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000.000,00

Fonte de Recursos: 860 – Termo 2018 – CEBI – Consórcio Baixo Iguaçu

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

FONTE: LIVRE

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 158.800,000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicada como recurso o Excesso de Arrecadação provenientes de Transferências do Ministério da Saúde no Valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadores Decorrentes da Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, através do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). E anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 158.800,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão para o Exercício de 2018 o Programa e Ação / Projeto especificado no artigo primeiro, no Anexo I – Plano Plurianual – 2018-2021 – Instituído pela Lei nº 2.258/2018 de 22/11/2017, Lei de Diretrizes orçamentária nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



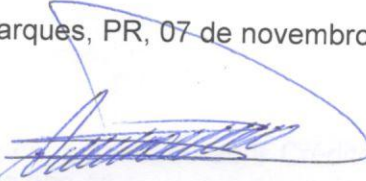
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 4º - Em atendimento a continuidade do Cronograma de Execução fica o Poder Executivo autorizado a promover a reabertura do Crédito Adicional Especial autorizados nesta Lei, no Orçamento Geral do Exercício de 2019, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de novembro de 2018.



CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal